
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.205, DE 11 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$687.694,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 687.694,01 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
141012060110322857 - SAGRI	46 339030	80.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46 449052	75.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46 335041	10.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46 449092	135.810,00
141012060110322857 - SAGRI	46 444041	15.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46 445041	30.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46 334041	40.000,00
291012678210031298 - SETRAN	21 449051	283.832,01
572012012201254534 - EMATER	61 339039	18.052,00
TOTAL		687.694,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
141012012201254534 - SAGRI	46 339039	325.810,00
141012012201254534 - SAGRI	46 339030	60.000,00
291012678210031299 - SETRAN	21 449051	283.832,01
582012312201254534 - CEASA	61 339039	4.452,00
722012312510282814 - JUCEPA	61 339039	6.800,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	61 339039	6.800,00

TOTAL

687.694,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

